

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento
Processo SC. 585/2005 - Contrato nº 18/2005 - Parecer CJ/SC nº 676/2005 - Contratante: Secretaria da Cultura - Divisão de Administração/GS, Contratada: empresa Forte’s Segurança e Vigilância S/C Ltda, Objeto: diminuição quantitativa dos serviçs, no valor de R\$ 1.727.912,35, correspondente a 22.89%. Valor estimado do contrato é de R\$ 5.817.644,27, sendo R\$ 4.590.376,65, referentes ao exercício de 2005 e R\$ 1.227.267,62, referentes ao exercício de 2006 ficando alterada a Cláusula Sétima do Contrato. Onerando o exercício de 2005, à conta da UGE 120102 - Programa de Trabalho 13122010054400000, Natureza da Despesa 339037, devendo o restante onerar recursos orçamentários, se efetivamente consignados valores a esse título. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante. Data da assinatura. 29-12-2005.

Processo SC. 742/2005 - Contrato nº 26/2005 - Parecer CJ/SC nº 677/2005 - Contratante: Secretaria da Cultura - Divisão de Administração/GS, Contratada: empresa Whiteness Consultoria e Serviços Ltda, Objeto: diminuição quantitativa dos serviços, no valor de R\$ 574.338,06, correspondente a 20.53%. Valor estimado do contrato é de R\$ 2.222.258,84, sendo R\$ 1.611.852,53, referentes ao exercício de 2005 e R\$ 610.406,31, referentes ao exercício de 2006 ficando alterada a Cláusula Sétima do Contrato. Onerando o exercício de 2005, à conta da UGE 120102 - Programa de Trabalho 13122010054400000, Natureza da Despesa 339037, devendo o restante onerar recursos orçamentários, se efetivamente consignados valores a esse título. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante. Data da assinatura. 29-12-2005.

Processo SC. 2478/2004 - Contrato nº 92/2004 - Parecer CJ/SC nº 680/2005 - Contratante: Secretaria da Cultura - Divisão de Administração/GS, Contratada: empresa Faísca Empresa de Saneamento Ambiental Ltda, Objeto: diminuição quantitativa dos serviços, no valor de R\$ 211.899,44, correspondente a 10.15%. Valor estimado do contrato é de R\$ 1.874.600,56, sendo R\$ 1.666.037,82, referentes ao exercício de 2005 e R\$ 66.982,88, referentes ao exercício de 2006 ficando alterada a Cláusula Sétima do Contrato. Onerando o exercício de 2005, à conta da UGE 120102 - Programa de Trabalho 13122010054400000, Natureza da Despesa 339037, devendo o restante onerar recursos orçamentários, se efetivamente consignados valores a esse título. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante. Data da assinatura. 29-12-2005.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Extrato de Contrato
Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Vale Refeição. Proc. n.º 500/2005. Contrato n.º 23/2005. Contratante: Fundação Memorial da América Latina. Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços. Objeto: Prestação de serviços de administração e fornecimento de vale refeição em forma de cartão magnético e senha aos empregados da Fundação Memorial da América Latina. Valor Estimado Anual: R\$ 309.645,00. Elemento econômico: 3.3.90.39.06. Vigência: 03/01/2006 a 02/04/2007. Data da Assinatura: 03/01/2006

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 26-12-2005
Processo: SCTDE-712-05, em que é interessada Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico - Diante dos elementos que instruem os autos, em especial a manifestação técnica de fls. 02/05, e considerando a justificativa apresentada pela Chefe de Gabinete que aprovo, DECIDO: Ratificar a declaração de dispensa de licitação da Chefe de Gabinete, às fls. retro, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, para contratação da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPÓS, visando à prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de ante-projeto, de projeto executivo de rede de cabeamento estrutura-do para a nova sede da Secretaria e de material licitatório da futura obra, conforme proposta técnica nº E/98/2005

Extrato de Contrato
Contrato: GSA-45/05 - Contratante: SCTDE - Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPÓS - Processo: SCTDE-712/05 - Objeto: Prestação de serviços técnicos especia-lizados de engenharia de elaboração do projeto executivo da rede de cabeamento estruturado da nova sede da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, localizada na Avenida Engº Billings, 526 - Bairro do Jaguaré - São Paulo/SP - Vigência: 60 dias, contados da data de sua assinatura - Valor: R\$ 25.611,83, as despesas do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da contratante - FP 19.122.0100.5272.0000 - EE 449051 - UGE 100101 GSA - Data da assinatura: 26/12/2005.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor Geral, de 17-01-2006
No processo nº F 001 - 000201/2006 - Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento de inexi-gibilidade de licitação, com fulcro no Inciso I do art. 25 da referi-da Lei, a favor de Guedes e Fleury S/C Ltda, referente a despesas com correio (postagem e remessa de correspondência). Valor estimado de R\$ 8.000,00.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de prorrogação
Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, dos Anexos I, II e III, do Decreto 46.657, de 01/04/2002, ficam prorrogados os convênios referentes aos Municípios abai-xo discriminados:
Itaporanga, Processo SH-295/05/2004 - prorrogado até 22/04/2006.
Macatuba, Processo SH-529/05/2002 - prorrogado até 20/06/2006.
Nazaré Paulista, Processo SH-413/05/2002 - prorrogado até 22/06/2006.
Tanabi, Processo SH-258/05/2005 - prorrogado até 26/06/2006.
Extrato de Convênio
Liberação de recursos do Fundo Estadual da Habitação de Município contemplado por despacho governamental no D.O. de 07-01-2006.

Secretaria da Habitação e o Município de Piacatu - Objeto: obras de infra-estrutura urbana - Valor: R\$ 80.000,00 - Prazo: 150 dias - Processo SH-406/05/2005.

Liberação de recursos do Fundo Estadual da Habitação de Município contemplado por despacho governamental no D.O. de 14-01-2006.

Secretaria da Habitação e o Município de Tambaú - Objeto: Obras de infra-estrutura urbana - Valor: R\$ 100.000,00 - Prazo: 150 dias - Processo SH-409/05/2005.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA nº 01, de 17-1-2006
O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:
Artigo 1º - Prorrogar, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261-68 e do artigo 15, inciso I, da Lei 500-74, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2006, os afastamentos dos funcionários e servidores desta Secretaria junto a Unidades da própria Pasta, autorizados até 31 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - As Unidades mencionadas no artigo 1º desta Resolução, bem como os servidores que não se interessarem pela continuidade do afastamento, deverão solicitar a cessação do mesmo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria CG nº 001, de 18-1-2006
Constituindo Comissão responsável pela gestão, acompa-nhamento e fiscalização da execução dos termos do contrato nº 012/2005 - SMA/GSA firmado em 26/12/2005, com a Fundação Getúlio Vargas, para a prestação de serviços técnicos especia-lizados para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos (Processos) - Atividades-fim e de Plano de Classificação de Documentos (Processos) - Atividades-fim da Secretaria do Meio Ambiente - SMA, abrangendo todos os pro-cessos técnicos produzidos pelo Gabinete do Secretário, CPLEA (Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Educação Ambiental), Instituto Florestal, Instituto Geológico e Instituto de Botânica no exercício de suas atividades-fim, conforme propos-ta apresentada pela Contratada.

Artigo 1º - Designar os funcionários e funcionárias abaixo relacionados, que constituirão a Comissão responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execuçao dos ter-mos do contrato nº 012/2005 - SMA/GSA firmado em 26/12/2005, com a Fundação Getúlio Vargas, para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos (Processos) - Atividades-fim e de Plano de Classificação de Documentos (Processos) - Atividades-fim da Secretaria do Meio Ambiente - SMA, abrangendo todos os processos técnicos produzidos pelo Gabinete do Secretário, CPLEA (Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Educação Ambiental), Instituto Florestal, Instituto Geológico e Instituto de Botânica no exercício de suas atividades-fim, con-forme proposta apresentada pela Contratada.

- Pelo Instituto Geológico os funcionários:
- José Maria Azevedo Sobrinho - R.G. 12.478.562 como titular.
- Débora Samburgaro Rodrigues de Santana - R.G. 17.637.154 como suplente.
- Pela Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental os funcionários:
- Roberto Monfrinato - R.G. 5.134.426 como titular
- Terezinha Nobue Hitomi - R.G. 5.750.997 como suplente
- Pelo Instituto de Botânica os funcionários:
- Marcos Abrão - R.G. 7.632.295 como titular
- Vivian Tamaki - R.G. 19.202.559-4 - como suplente
- Pelo Gabinete do Secretario e Assessorias os funcionários:
- Maria Gersuineide Silva de Jesus - R.G. 17.252.922-0 como titular
- Jaelson Ferreira Neris - R.G. 27.197.539-8 como suplente
- Pelo Instituto Florestal os funcionários:
- Luis Alberto Bucci - R.G. 7.798.264-2 como titular
- Márcia Balistiero Figliolia R.G. 8.121.847-3 como suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 18-1-2006
Processo SMA nº 40.108/2005 - Interessado: Instituto Florestal-Divisão de Reservas e Parques Estaduais - Assunto: Contrato Itesp para levantamento fundiário do Parque Estadual Serra do Mar - À vista dos elementos que instruem os presen-tes autos e, nos termos da competência que me é atribuída por força do artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 6.544/89 e a luz do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 26 da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações, ratifico a inexigibilidade de licitação, reconhecida pela Diretora do Instituto Florestal, de acordo com o despacho de fls. 105, a favor da Fundação do Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", conforme faculta o inciso II do artigo 25 e artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93.

Despacho C. G. nº 089/2006
A vista dos elementos que instruem os presentes autos, observando os termos da competência que me é atribuída por força do disposto na letra "c" do inciso V do artigo 96 do Decreto nº 30.555, de 03 de outubro de 1.989, AUTORIZO a transferen-cia dos bens patrimoniais discriminados abaixo, que somam o montante de R\$ 1.581.520,45.(Processo SMA 148/050)
NÚMEROS PATRIMONIAIS - SMA/ KFW

13845 - 13846 - 13847 - 13848 - 13849 - 13595 - 13504 - 13516 - 13894 - 13895 - 13504 - 13516 - 13894 - 13895 - 13896 - 13897 - 13898 - 13899 - 13900 - 13901 - 13902 - 13903 - 13904 - 13905 - 13906 - 13907 - 13908 - 13909 - 14757 - 14758 - 14759 - 14760 - 14773 - 14906 - 14907 - 14908 - 14909 - 14913 - 14914 - 14915 - 14917 - 14918 - 15366 - 15367 - 15368 - 15369 - 15370 - 15371 - 15372 - 15373 - 15146 - 16222 - 16223 - 14001 - 14002 - 14003 - 14004 - 14005 - 14006 - 14007 - 14008 - 14009 - 14010 - 14011 - 14012 - 14013 - 14014 - 14015 - 14016 - 14017 - 14018 - 14019 - 14020 - 14021 - 14022 - 14023 - 14024 - 14025 - 14026 - 14027 - 14028 - 14029 - 14030 - 14031 - 14032 - 14033 - 14034 - 14035 - 14036 - 14037 - 14038 - 14039 - 14040 - 14041 - 14042 - 14043 - 14044 - 14045 - 14046 - 14047 - 14048 - 14049 - 14050 - 14051 - 14052 - 14053 - 14054 - 14055 - 14056 - 14057 - 14058 - 14059 - 14060 - 14061 - 14062 - 14063 - 14064 - 14065 - 14066 - 14067 - 14068 - 14069 - 14070 - 14071 - 14072 - 14073 - 14074 - 14075 - 14076 - 14077 - 14078 - 14079 - 14080 - 14081 - 14082 - 14083 - 14084 - 14085 - 14086 - 14087 - 14088 - 14089 - 14090 - 14091 - 14092 - 14093 - 14094 - 14095 - 14096 - 14097 - 14098 - 14099 - 14100 - 14101 - 14102 - 14103 - 14104 - 14105 - 14106 - 14107 - 14108 - 14109 - 14110 - 14111 - 14112 - 14113 - 14114 - 14115 - 14116 - 14117 - 14118 - 14119 - 14120 - 14121 - 14122 - 14123 - 14124 - 14125 - 14126 - 14127 - 14128 - 14129 - 14130 - 14131 - 14132 - 14133 - 14134 - 14135 - 14136 - 14137 - 14138 - 14139 - 14140 - 14141 - 14142 - 14143 - 14144 - 14145 - 14146 - 14147 - 14148 - 14149 - 14150 - 14151 - 14152 - 14153 - 14154 - 14155 - 14156 - 14157 -

14158 - 14159 - 14160 - 14161 - 14162 - 14163 - 14164 - 14165 - 14166 - 14167 - 14168 - 14169 - 14170 - 14171 - 14172 - 14173 - 14174 - 14175 - 14176 - 14177 - 14178 - 14179 - 14180 - 14181 - 14182 - 14183 - 14184 - 14185 - 14186 - 14187 - 14188 - 14189 - 14190 - 14191 - 14192 - 14193 - 14194 - 14195 - 14196 - 14197 - 14198 - 14199 - 14200 - 14201 - 14202 - 14203 - 14204 - 14205 - 14206 - 14207 - 14208 - 14209 - 14210 - 14211 - 14212 - 14213 - 14214 - 14215 - 14216 - 14217 - 14218 - 14219 - 14220 - 14221 - 14222 - 14223 - 14224 - 14225 - 14226 - 14227 - 14228 - 14229 - 14230 - 14231 - 14232 - 14233 - 14234 - 14235 - 14236 - 14237 - 14238 - 14239 - 14240 - 14241 - 14242 - 14243 - 14244 - 14245 - 14246 - 14247 - 14248 - 14249 - 14250 - 14251 - 14252 - 14253 - 14254 - 14255 - 14256 - 14257 - 14258 - 14259 - 14260 - 14261 - 14262 - 14263 - 14264 - 14265 - 14266 - 14267 - 14268 - 14269 - 14270 - 14271 - 14272 - 14273 - 14274 - 14275 - 14276 - 14277 - 14278 - 14279 - 14280 - 14281 - 14282 - 14283 - 14284 - 14285 - 14286 - 14287 - 14288 - 14289 - 14290 - 14291 - 14292 - 14293 - 14294 - 14295 - 14296 - 14297 - 14298 - 14299 - 14300 - 14301 - 14302 - 14303 - 14304 - 14305 - 14306 - 14307 - 14308 - 14309 - 14310 - 14311 - 14312 - 14313 - 14314 - 14315 - 14316 - 14317 - 14318 - 14319 - 14320 - 14321 - 14322 - 14323 - 14324 - 14325 - 14326 - 14327 - 14328 - 14329 - 14330 - 14331 - 14332 - 14333 - 14334 - 14335 - 14336 - 14337 - 14338 - 14339 - 14340 - 14341 - 14342 - 14343 - 14344 - 14345 - 14346 - 14347 - 14348 - 14349 - 14350 - 14351 - 14352 - 14353 - 14354 - 14355 - 14356 - 14357 - 14358 - 14359 - 14360 - 14361 - 14362 - 14363 - 14364 - 14365 - 14366 - 14367 - 14368 - 14369 - 14370 - 14371 - 14372 - 14373 - 14374 - 14375 - 14376 - 14377 - 14378 - 14379 - 14380 - 14381 - 14382 - 14383 - 14384 - 14385 - 14386 - 14387 - 14388 - 14389 - 14390 - 14391 - 14392 - 14393 - 14394 - 14395 - 14396 - 14397 - 14398 - 14399 - 14400 - 14401 - 14402 - 14403 - 14404 - 14405 - 14406 - 14407 - 14408 - 14409 - 14410 - 14411 - 14412 - 14413 - 14414 - 14415 - 14416 - 14417 - 14418 - 14419 - 14420 - 14421 - 14422 - 14423 - 14424 - 14425 - 14426 - 14427 - 14428 - 14429 - 14430 - 14431 - 14432 - 14433 - 14434 - 14435 - 14436 - 14437 - 14438 - 14439 - 14440 - 14441 - 14442 - 14443 - 14444 - 14445 - 14446 - 14447 - 14448 - 14449 - 14450 - 14451 - 14452 - 14453 - 14454 - 14455 - 14456 - 14457 - 14458 - 14459 - 14460 - 14461 - 14462 - 14463 - 14464 - 14465 - 14466 - 14467 - 14468 - 14469 - 14470 - 14471 - 14472 - 14473 - 14474 - 14475 - 14476 - 14477 - 14478 - 14479 - 14480 - 14481 - 14482 - 14483 - 14484 - 14485 - 14486 - 14487 - 14488 - 14489 - 14490 - 14491 - 14492 - 14493 - 14494 - 14495 - 14496 - 14497 - 14498 - 14499 - 14500 - 13457 - 13458 - 13459 - 13460 - 13461 - 13462 - 13463 - 13464 - 13465 - 13466 - 13467 - 13468 - 13469 - 13470 - 13471 - 13472 - 13473 - 13474 - 13475 - 13476 - 13477 - 13478 - 13479 - 13480 - 13481 - 13482 - 13483 - 13484 - 13521 - 13522 - 13523 - 13524 - 13525 - 13526 - 13527 - 13528 - 13529 - 13530 - 13531 - 13532 - 13533 - 13534 - 13535 - 13536 - 13537 - 13538 - 13539 - 13540 - 13541 - 13542 - 13543 - 13544 - 13545 - 13546 - 13547 - 13548 - 13549 - 13550 - 13551 - 13552 - 13553 - 13554 - 13555 - 13556 - 13557 - 13558 - 13559 - 13560 - 13561 - 13562 - 13563 - 13564 - 13565 - 13566 - 13567 - 13568 - 13569 - 13570 - 13571 - 13572 - 13573 - 13574 - 13575 - 13576 - 13577 - 13578 - 13579 - 13580 - 13581 - 13582 - 13583 - 13584 - 13585 - 13586 - 13587 - 13588 - 13589 - 13590 - 13591 - 13592 - 13593 - 13594 - 13595 - 13596 - 13597 - 13598 - 13599 - 13600 - 13601 - 13602 - 13603 - 13604 - 13605 - 13606 - 13607 - 13608 - 13609 - 13610 - 13611 - 13612 - 13613 - 13614 - 13615 - 13616 - 13617 - 13618 - 13619 - 13620 - 13621 - 13622 - 13623 - 13624 - 13625 - 13626 - 13627 - 13628 - 13629 - 13630 - 13631 - 13632 - 13633 - 13634 - 13635 - 13636 - 13637 - 13638 - 13639 - 13640 - 13641 - 13642 - 13643 - 13644 - 13645 - 13646 - 13647 - 13648 - 13649 - 13650 - 13651 - 13652 - 13653 - 13654 - 13655 - 13656 - 13657 - 13658 - 13659 - 13660 - 13661 - 13662 - 13663 - 13664 - 13665 - 13666 - 13667 - 13668 - 13586 - 13607 - 13614 - 13615 - 13616 - 13617 - 13618 - 13618 - 13512 - 13518 - 13910 - 13911 - 13912 - 13913 - 13914 - 13915 - 13916 - 13917 - 13918 - 13919 - 13920 - 13921 - 13922 - 13923 - 13924 - 13925 - 13926 - 13927 - 13928 - 13929 - 13930 - 13931 - 13932 - 13933 - 13934 - 13935 - 13936 - 13937 - 13938 - 13939 - 14763 - 14774 - 14779 - 14780 - 14781 - 14782 - 14783 - 14784 - 14785 - 14786 - 14787 - 14788 - 14792 - 14798 - 16158 - 16159 - 16160 - 13608 - 13609 - 13610 - 13611 - 13612 - 13613 - 13619 - 13620 - 13621 - 13749 - 13752 - 13753 - 13754 - 13755 - 16225 - 16226 - 16227 - 16228 - 16229

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Portaria DEPRN nº 03, de 18-1-2006

Atualiza o valor-árvore a ser praticado pelas Associações de Reposição Florestal credenciadas pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, considerando a necessidade de adequação do valor-árvore a ser recolhido pelos consumidores de produtos e subprodutos florestais para produção de mudas e implantação de projetos de reflorestamento pelas Associações de Reposição Florestal credenciadas pelo DEPRN e considerando o disposto na Resolução Conjunta SMA/Ibama/Supes/SP nº 04, de 03/12/93, alterada pela Resolução Conjunta SMA/Ibama/Supes/SP nº 04, de 26/04/96 e ainda o disposto nos Artigos 2º e 5º, da Lei Estadual nº 10.780, de 09 de março de 2001,

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o preço de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) para o valor-árvore a ser recolhido pelos consumidores de produtos e subprodutos florestais às Associações de Reposição Florestal credenciadas pelo DEPRN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006, ficando revogado o artigo 1º, da Portaria DEPRN nº 6, de 22 de janeiro de 2002.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DA PAISAGEM

Despachos do Diretor Substituto, de 18-1-2006
Declarando inexigível, com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666-93, a realização da licitação, para execução das despesas abaixo relacionadas:
PROCESSO-DESPESA-EMPRESA
6806-2006-Despesas com energia elétrica-Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S.A.
6808-2006-Despesas com água e esgotos-Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
6807-2006-Despesas com telefonia-Telecomunicações de São Paulo S.A.
6809-2006-Despesas com Linha Privativa de Dados- Telefônica Empresas S.A.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Extrato de Contrato
Contratante: Centro de Estudos da PGE - Contratada: Páginas & Letras Editora e Gráfica Ltda. - Objeto: digitação, edi-toração eletrônica e revisão de texto jurídico e matrizes para impressão das publicações do Centro de Estudos - Vigência: 14/12/2005 a 13/12/2006 - Processo CE nº 313/04.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM nº 08, de 16-1-2006
O Secretário dos Transportes Metropolitanos, considerando o disposto na Lei nº 12.225, de 11 de janeiro de 2006, que cria a reserva de poltronas especiais para pessoas obesas em trans-porte público, cinemas, teatros e casas de espetáculos, Resolve:
Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM, subordinado ao Secretário, Grupo de Trabalho para proceder estudos objetivando a aplica-ção do disposto na Lei nº 12.225/2006, nos serviços de trans-porte público coletivo de passageiros nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
I - dois (2) representantes da Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM;

II - um (1) representante da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ;

III - um (1) representante da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM;

IV - um (1) representante da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP.

Artigo 3º - Ficam designados, como representantes da Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM,